

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0893/77

INTERESSADO : FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Dermatologia junto ao Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1020 /78 Aprovado em 23 / 08 / 78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Trata o presente processo de indicação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí do Sr. Fernando Augusto de Almeida para exercer as funções de Professor-Titular da disciplina Dermatologia do Departamento de Medicina daquela Faculdade.

2. Fundamentação

O interessado, médico formado pela Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Paraná, além de vários cursos de especialização, é doutor em Medicina pela Faculdade de Medicina da USP. Possui ainda o título de especialista em Dermatologia por concurso (A.M.B.) e é médico-assistente por concurso do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Departamento de Medicina Tropical e Dermatologia). Possui numerosos trabalhos publicados.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Fernando Augusto de Almeida para exercer as funções de Professor III junto à disciplina Dermatologia do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 17 de maio de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Luiz Ferreira Martins e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27 de julho de 1978

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro G-rau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de agosto de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente